



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.50, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.962, de 25 de Maio de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 604.978,25 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Pavimentação e Microdrenagem no Município de Valença	15.451.2007.1023	4.4.90.51.00.00.00	099 000	493.100,00 111.878,25
	TOTAL				604.978,25

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do contrato de repasse firmado com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infraestrutura Física	15.451.2007.1002	44.90.51.00.00.00	000	13.878,25
07.01	Canalização de Rios, Córregos e Canais	15.512.2007.1013	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	000 000	9.000,00 9.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	000 000 000 000	10.000,00 10.000,00 50.000,00 10.000,00
	TOTAL				111.878,25



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito